Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.684 - Fone (0174) 75-1250
ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 05/96, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996-

(Dispõe sobre o desmembramento da Contabilidade da Câmara Municipal).

ORIVALDO RIZZATO, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, - Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em- sessão ordinária realizada em 29 de novembro de 1996, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica desmembrada da contabilidade da Prefeitura Municipal a contabilidade própria da Câmara Municipal de - Meridiano/SP., a partir de 1º de janeiro de 1997.

ARTIGO 2º - É competência da Mesa da Câmara Municipal adotar todas as providências para o fiel cumprimento desta Resolução, de conformidade com as instruções do E. Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º - O Poder Legislativo Municipal disporá de dotações orçamentárias próprias, essenciais à sua administração, - contempladas entre os elementos diversos da receita e despesa da - Lei de Orçamento Anual do Município de Meridiano, observados os -- preceitos gerais estatuídos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de -- março de 1964.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do -- disposto nesta Resolução correrão por conta de dotações próprias - do Orçamento do Poder Legislativo.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1996.

Resolução nº 05/96 Fls.-02-

ORIVALDO RIZZATO
PRESIDENTE

OSWALDENIR RISSATO
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da Lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87- da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
2º SECRETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone (0174) 75 1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.